PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 78/18

Considerando que o decreto federal 24.645, que é normatizado pelos municípios, criminaliza a prática de "abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária" em seu artigo 3º. Mesmo assim, a prática tem se tornado comum em muitas capitas do Brasil;

Considerando que é bastante comum a ocorrência de pessoas que arrombam carros para salvar um animal doméstico que estava preso lá dentro. Imagens como esta são bastante comuns pelo mundo inteiro, o que é preocupante!

Considerando que animais domésticos são como crianças pequenas, são seres indefesos que precisam da nossa ajuda para realizar as tarefas mais simples e não compreendem os riscos quando estão em situações perigosas. No caso de trancar o animal dentro do carro, entre os problemas que ele pode ter está o Overheating;

Considerando que os animais domésticos são como nós, humanos, e também são sensíveis às alterações climáticas como o excesso de calor ou de frio. O Overheating, como o próprio nome diz (superaquecimento, em português) ocorre quando o animal fica exposto ao calor por muito tempo, o que desencadeia uma série de sintomas que podem levar à morte;

Considerando que para ter uma ideia do perigo de deixar o animal no carro, estudos mostram que um veículo parado sob o sol e com os vidros fechados tem um aumento de 80% de temperatura nos primeiros 30 minutos. Nessas condições, o animal pode apresentar respiração rápida, hipersalivação, saliva espessa, mucosas de coloração vermelho escura, tremores musculares, vômitos, diarreia, falta de coordenação motora e até perda de consciência, desmaios e convulsões;

Considerando que nos EUA alguns estados já desenvolveram projetos nesse sentido, mas no Brasil não existe atualmente uma Lei que proíba uma pessoa de deixar seu animal doméstico no carro. O que pode acontecer é que, havendo uma denúncia contra o caso, a pessoa responda processo por maus tratos ao animal – o que sabemos que nem sempre acontece;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Câmara de Deputados, por meio da Comissão Temática pertinente que proceda a um estudo de viabilidade para a criação e/ou modificação de dispositivo legal para que haja previsão de punição a tutores que deixarem

seu animal doméstico no carro, sob circunstâncias degradastes, tais como exposto a elevadas temperaturas que podem inclusive levar o animal a óbito.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

ROGÉRIA SANTOS